



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0038

LEI N.º 325/99 DE 03 DE AGOSTO DE 1.999

Dispõe sobre a inclusão de projeto na L.D.O. e abre Crédito Adicional Especial para construção do Velório Municipal.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 285/98 de 6 de julho de 1.998, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente, mediante a inclusão do seguinte programa:

PROGRAMA	OBJETIVO
60: SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 34 - CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	Construir ou adquirir prédio para instalação de um velório Municipal para realização de atos fúnebres.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especificam-se:

02	PODER EXECUTIVO	
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
10.60.3261.060.034	CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	R\$ 45.000,00
	Total.....	R\$ 45.000,00

Artigo 3º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão **provenientes do Superávit financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º, apurado na forma do § 2º, todos do artigo 43, da Lei acima citada, conforme se especificam abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0039

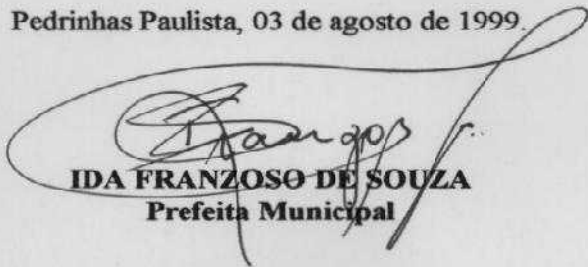
BALANÇO PATRIMONIAL DE 1.998, Anexo 14, da Lei 4.320/64

TÍTULOS	VALOR
Ativo Financeiro.....	R\$ 681.372,23
(-) Saldos de créditos adicionais transferidos.....	R\$ 0,00
(-) Operações de créditos vinculadas.....	R\$ 0,00
(-) Passivo Financeiro.....	<u>R\$ 252.291,21</u>
(=) Superávit Financeiro.....	R\$ 429.081,02


Artigo 4º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas Paulista, 03 de agosto de 1999.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças